

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real - UTAD

Diário da República, 2.ª série — N.º 85 — 3 de Maio de 2010

Aviso n.º 8725/2010

Suprime-se a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento n.º 351/2010, relativo às Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade do(a) Maior(es) de 23 Anos, para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, publicado no *Diário da República* n.º 74 — 2.ª série de 16 de Abril.

Vila Real, 26 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.